

ACÓRDÃO Nº 2155/2022 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 010.925/2015-5.
2. Grupo II, Classe de Assunto I – Embargos de Declaração.
3. Embargantes: Aliança Comunicação e Cultura Ltda. (10.841.500/0001-00), Alto Impacto Entretenimento Ltda. – EPP (03.970.827/0001-16) e Marion Susanne Paschoal Perruci Produções Ltda. – ME (08.560.689/0001-10).
4. Entidade: Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania – IMDC (21.145.289/0001-07).
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 5.1. Relator da deliberação embargada: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546) e outros, representando a Aliança Comunicação e Cultura Ltda.; e Nara dos Anjos Gomes (OAB/DF 49.552), representando a Alto Impacto Entretenimento Ltda. – EPP e a Marion Susanne Paschoal Perruci Produções Ltda. – ME.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, agora em fase de embargos de declaração opostos ao Acórdão 736/2021-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 287 do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração apresentados pela Aliança Comunicação e Cultura Ltda. para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. não conhecer dos embargos de declaração apresentados pelas empresas Alto Impacto Entretenimento Ltda. – EPP e Marion Susanne Paschoal Perruci Produções Ltda. – ME, em decorrência da incidência, no caso, da preclusão lógica; e

9.3. dar ciência desta Deliberação aos embargantes e aos seus representantes legais, nos termos do art. 179, § 7º, do Regimento Interno/TCU.

10. Ata nº 37/2022 – Plenário.

11. Data da Sessão: 28/9/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2155-37/22-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral